



Recebido, Autua-se e  
Inclua em pauta.  
05 JUN 2012  
1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | ESTADO DE RONDÔNIA<br>Assembleia Legislativa      | Projeto-Lei | Nº 532/12 |
|-----------|---|-------------|-----------|
|           | 05/06/2012<br>Protocolo 196/12<br>Processo 196/12 |             | 01        |

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Flor do Valle – ASPRUSD no município de Costa Marques/RO

A Assembleia do Estado de Rondônia Decreta:

Artº. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Flor do Valle - ASPRUSD, com sede administrativa na BR 429. Km 02, Linha 21, Lote 04, G1 Setor São Domingos, Município de Costa Marques - RO, com foro jurídico na comarca do município de Costa Marques /RO.

Artº. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 31 de fevereiro de 2012

Deputado José Eurípedes Clemente  
(Deputado Lebrão)

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação dos Produtores Rurais Flor do Valle - ASPRUSD, fundada em 09 de Abril de 1997, com sede administrativa na BR 429. Km 02, Linha 21, Lote 04, G1 Setor São Domingos, Município de Costa Marques - RO, sendo uma entidade civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, que defende os interesses de seus cooperados, bem representá-la perante os órgãos públicos e privados, judicial e extrajudicial dentro da esfera da Cooperativa, voltada para melhorar a qualidade de vida de seus cooperados.

Promove no âmbito social, eventos de informação e capacitação, viabiliza novas tecnologias, presta serviços relacionados com as atividades econômicas da Cooperativa, de representação comercial, realiza cursos, desenvolve atividades de preservação do meio ambiente e do uso sustentável dos recursos naturais, programa planos de medicina social, fornece assistência técnica, educacional e social, viabiliza infraestrutura de serviços agro-ecológicos e reflorestamento, capta financiamento, organiza trabalhos, adquire, constrói ou contrata infraestrutura para produção, presta assistência e orientação técnica, contrata serviços,



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|           |  |             |    |
|-----------|--|-------------|----|
| PROTOCOLO |  | Projeto-Lei | Nº |
|-----------|--|-------------|----|

**AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN**

, adquire e obtém insumos e bens de produção para o desenvolvimento dos cooperantes, recebe, transporta classifica, padroniza, armazena, embala, beneficia, industrializa e comercializa as produções dos cooperantes.

Diante a relevância do exposto, por preencher todos os requisitos legais, e por ser de extrema importância para os produtores rurais do município, conto com a aprovação dos nobres Pares.